



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 7.419, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018,

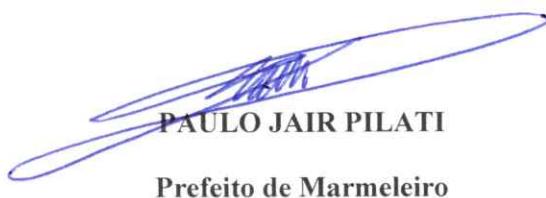
CONSIDERANDO o Requerimento anexado ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1826/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias consecutivos, Licença Maternidade à servidora **CARLA GISELLY MORAS PALINSKI**, matriculada sob nº 12939/1, cargo de Professor de Educação Infantil, no período de 27 de novembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro/PR, 08 de novembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeiro